

=LEI Nº 753, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$60.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.5-Setor de Limpeza Pública

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 2 0

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$60.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo será coberto, em importância concorrente, com recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 1.979.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE FEVEREIRO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração